



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000193 ,14 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 6.990,09,(SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS NOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

77	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	710,00
79	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	372,00
188	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	1.100,00
295	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	80,00
339	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900	- MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.728,09

T O T A L 6.990,09

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º, inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 1.082,00 (UM MIL OITENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

8	1501000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.082,00
---	---------	---	---	----------

T O T A L 1.082,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 5.908,09 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS NOVE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

				5.908,09
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)			5.908,09
1500000	Recursos não Vinculados de Impostos			5.908,09

T O T A L 5.908,09

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 14 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL